



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico nº 74/2018 – Registro de Preços para aquisição de caminhão truck e usina móvel de asfalto.

Impugnante: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Apresentou impugnação em 14/12/2018, aos termos do edital epigrafado de forma tempestiva, o licitante ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA conforme prazos estabelecidos no item 3 do edital e na forma da lei.

Após recebimento da impugnação, a Pregoeira encaminhou ao Engenheiro responsável para análise e emissão de parecer técnico acerca das alegações do recorrente, que se manifestou da seguinte maneira:

“Tendo em vista a solicitação da empresa referenciada acima, vimos a informar-lhe que a mesma tem pertinência e condiz com os princípios da economicidade por nós procurada em cada processo licitatório.

Os seguintes quesitos devem ser retificados:

- 1. Conforme em negrito na página 100 do referido processo, “...usinagem e aplicação de micropavimento e lama asfáltica e fazer pintura de ligação tipo espargidor; ...”, este termo em negrito deve ser retirado, pois não é função requerida da usina de microrrevestimento trabalhar com pintura de ligação, e sim apenas a produção do micro pavimento com utilização de emulsão modificada por polímero, e neste quesito a via a ser beneficiada necessita apenas de estar limpa, e não de uma pintura prévia de ligação.*
- 2. O trecho negrito “... maçarico autogerador a diesel; faixa de trabalho ...” este termo deve ser retirado pelos mesmos motivos explicitados anteriormente, o maçarico se faz necessário para o aquecimento da emulsão tanto para o banho de ligação quanto para a imprimação, que não é escopo dos serviços de execução de microrrevestimento.*
- 3. O item “...de até 3,6 metros de largura e até 15 cm de espessura...”, conforme o solicitante mesmo verificou, foi um erro de digitação, portanto, onde se lê 15 cm de espessura, leia-se 1,5 cm de espessura.*
- 4. Onde se lê “capacidade de carga e abastecimento 5,00 m³ de agregados, 3.000 litros de emulsão...”, leia-se “capacidade de carga e abastecimento 5,00 m³ de agregados e no mínimo 2.200 litros de emulsão...”.*

Portanto, a descrição do lote 2 deverá ser:

USINA MÓVEL DE MICRO PAVIMENTO ASFÁLTICO Acoplada a caminhão (fornecido pelo Município) com as especificações mínimas a seguir: equipada com mesa acabadora hidráulica com roscas de espalhamento, destinadas a usinagem de asfalto, usinagem e aplicação de micropavimento; capaz de processar e aplicar até 60 ton/h de asfalto, com esteira transportadora de agregados apoiada sobre roletes



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

com acionamento por motor hidráulico; com quebra de túnel giratório acionado por motor hidráulico, capacidade de carga e abastecimento 5,00 m³ de agregados, 2.200 litros de emulsão, 1.800 litros de água, 120 litros de diesel para limpeza e 120 litros de óleo hidráulico; faixa de trabalho de até 3,6 metros de largura e até 1,5 cm de espessura; sistema de autoabastecimento; circuito de água e emulsão com válvulas de segurança, acionamento do equipamento feito por motor diesel, 4 cilindros, 100 cv, partida elétrica. Painel elétrico de controle e leitura (acionamento chave, mostradores digitais de RPM e Tacômetro Digital). Garantia mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.

Após manifestação do Engenheiro responsável, o Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. Edno Oliveira Brito, analisou os fundamentos de tal e DECIDIU pelo provimento da impugnação, interposta pela licitante ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, devendo proceder a retificação do edital conforme solicitação do órgão requisitante.

Comunica-se que, a impugnação recebida e a Decisão do Secretário de Administração - Autoridade Superior foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 12:00 às 18:00 horas.

Patos de Minas, 19 de maio de 2018.

ELIS ANGELA ALVES

Pregoeira